



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 4 / 2022 - IPeFarM - DAF (11.00.46.01.01)

Nº do Protocolo: 23074.062887/2022-03

João Pessoa-PB, 12 de Julho de 2022

Ata de reunião do Conselho Gestor, do Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos - IPeFarM, realizada no dia sete de julho de dois mil e vinte e dois, às 9h, presencialmente na Diretoria do IPeFarM. Reuniram-se: O Diretor-Presidente *pró-tempore* do IPeFarM, Prof. Dr. Josean Fachine Tavares; como convidado por motivo de férias, o diretor de Pesquisas Clínicas - DPC, Prof. Dr. Rui Oliveira Macêdo; o diretor da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, Prof. Dr. Diego Nunes Guedes; a diretora de Pesquisa em Farmacologia e Toxicologia Pré Clínica - DPFT, Prof.^a Dr.^a. Mirian Stiebbe Salvadori; a diretora de Pesquisas Tecnológicas - DPT, Dr.^a. Renata da Silva Leite; e o diretor de Pesquisas Químicas, Dr. Evandro Ferreira da Silva. A reunião foi conduzida pelo diretor-presidente do IPeFarM, Sr. Josean Fachine Tavares. Participou como secretários da sessão a servidora Aurileide Alexandre Farias e o servidor Reginaldo Barboza Nunes. **Pauta:** discussão sobre nomeação ao cargo de Diretor-Presidente do IPeFarM e outros assuntos. **Item primeiro:** a reunião foi aberta pelo diretor-presidente versando que ficou surpreso pelo do convite do Reitor para o cargo de Diretor-Presidente *pró-tempore* do IPeFarM, diante do processo instaurado pela Prof.^a Bagnólia [Processo nº 23074.048475/2022-60]. Informou que a assunção ao cargo seria sem gratificação de Cargo de Direção ou Função Gratificada e que apenas aceitou assumir a função para não incorrer em nomeação de pessoa diversa ao Instituto e para propor a integração do IPeFarM, indicando algo consistente para dar continuidade ao IPeFarM. Dito isso, o Diretor-Presidente destacou a necessidade de propor ao CCTA a adequação do credenciamento dos pesquisadores e a necessidade de união para a tomada de decisões. O diretor de Pesquisas Clínicas, por sua vez, concordou em ter sido indicado uma pessoa que já tem conhecimento do Instituto e demonstrou sua indignação sobre as alegações contidas no processo apresentado pela Prof.^a Bagnólia e informou que apresentou um processo junto ao Consuni, com um levantamento da verdade dos fatos e entende que o Reitor agiu de forma precipitada por sugestão do Relator que recomendou ações sem oportunizar o contraditório, pois sustenta que nada foi feito fora do Regimento Interno do IPeFarM e entende que é necessário que se solicite ao Reitor que encaminhe o processo, urgentemente, para o Consuni se pronunciar. O Diretor-Presidente entende que o Conselho Gestor deveria se antecipar à reformulação do Regimento Interno, como por exemplo levantar os requisitos para credenciamento e realizar a revisão do Regimento Interno. Sobre o credenciamento, entende que é muito pouco provável que seja aprovado uma proposta que não abranja os três seguimentos, fazendo um processo com representatividade. Discorre que o credenciamento deve ser algo simples, devendo vincular à estrutura do programa sem fugir do alcance do Instituto, uma vez estabelecendo quem é o público fica mais fácil indicar a representatividade, e entende que quanto mais se antecipar para justificar as indagações levantadas pelo relator do Consuni, tornando-se inexistente o objeto do processo. Sugere que o credenciamento deve ser através de uma avaliação simples, de acordo com os objetivos do IPeFarM e que os projetos sejam vinculados à estrutura do IPeFarM durante todo o seu processo e colocando como possibilidade de eleição os três seguimentos: docente, discente e servidor e entende que esse poderá ser o principal problema da não aceitação da lista tríplice, que torna o processo fragilizado. Sobre a lista tríplice, o Diretor-Presidente destacou que este é o ponto mais fraco junto ao Consuni eis que a lista é construída sem a representatividade dos três seguimentos e entende que o Comitê de Indicação deve ser escolhido de acordo com que foi estabelecido no Regimento Interno, sem dar o poder ao Manual da Qualidade de delegar a competência para o Conselho Gestor. Em continuidade, o diretor das Pesquisas Clínicas sustentou que não se pode retroagir em decisões já tomadas eis que o relator tomou o processo como tomada de providências para averiguação dos fatos, não foi acatado como recurso. O diretor Administrativo Financeiro, por sua vez, parabenizou o Diretor-Presidente pela nomeação e desejou boas-vindas. Disponibilizou planilha orçamentária atualizada, bem como informações acerca dos projetos vinculados ao instituto, em especial as plataformas de fitoterápicos e peptídios, no que tange às etapas de execução, aquisição de equipamentos e liberação de recursos. Ato contínuo, informou que o IPeFarM tem perdido força há um certo tempo, de forma indireta, através dos desfalques reiterados no quadro de funcionários da DAF, em que havia 6 servidores e atualmente se resume a 2 servidores, tendo sido depauperado, em termos de pessoal, bem como uma notória redução orçamentária ao longo destes últimos anos, para eventualmente pôr em dúvida a capacidade operacional inclusive dos membros do IPeFarM, tornando nitidamente mais frágil a situação administrativa e mais difícil, a fim talvez, de culpabilizar uns ou outros por eventuais problemas, face a atual condição. Conclui que é o momento de esclarecer os fatos e tornar legal o papel de um órgão suplementar e que a reformulação do Regimento deve partir também do Consuni. Destacou também que Prof. Rui tem grande parcela de participação na estrutura do IPeFarM e que todos os que passaram e quem está no IPeFarM têm vontade e honra boa-fé em fazer acontecer e que o processo apresentado pela Prof.^a Bagnólia [Processo nº 23074.048475/2022-60] dá a entender que os diretores estão querendo se apossar da estrutura do IPeFarM, o que não é verdade. Destacou que se essa questão chegou no Consuni, deve-se haver um relator imparcial e o Colegiado é quem deve decidir sobre ocasionais falhas no REGIMENTO para que encaminhe para a diretoria se posicionar acerca do fato. Conclui entendendo que esse processo afeta aspectos pessoais dos envolvidos, como o perfil e competência técnica para ocupar as funções e sugere que o Diretor-Presidente entre em contato com o Consuni para saber como o Instituto deve se posicionar. O diretor da DPC complementou que o Consuni precisa analisar os dois documentos para orientar como o Instituto deve se manifestar, inclusive rever o papel de Órgão Suplementar no Estatuto da UFPB, já que foram criados como órgão de apoio visto que o estatuto não permite que o órgão suplementar seja para atividade acadêmica. Em tempo, a diretora da DPFT iniciou sua fala dando as boas-vindas ao Diretor-Presidente e informou estar aliviada pela nomeação ter sido em seu nome e discorre que nada impede que se antecipe as discussões acerca dos ajustes regimentais para se levar ao Consuni e citou que o tom do documento elaborado pela Prof.^a Bagnólia foi forte ante os questionamentos sobre a competência da equipe por suposto interesse pessoal nas nomeações das diretorias. A diretora da DPT, no uso da palavra, sustentou que ficou abalada pelos termos do processo [Processo nº 23074.048475/2022-60] em relação ao Prof. Rui, preocupando-se com o que ele teria que enfrentar e com o futuro do IPeFarM, sobretudo em relação aos projetos do Ministério da Saúde. Sugere ainda que o Conselho Gestor poderia eleger as prioridades em relação aos ajustes necessários para que haja produtividade nos próximos 90 dias, estabelecendo datas de reunião para se buscar uma solução. Nesse sentido, o Diretor-Presidente sugeriu solicitar que o processo seja pautado para deliberações. Em tempo, o diretor da DPC alegou que o credenciamento dos pesquisadores deve estar pautado na legalidade, devendo ser avaliado a ideia de parcerias das Pós-Graduações, devendo ser extensivo ao alunado vinculado à pós-graduação [acrescido pelo diretor da DPQ] e observando-se a expertise dos membros [acrescido pelo diretor da DAF]. Como conclusão, o Diretor-Presidente sugere o envio de ofícios para indicação de representantes docente (coordenador ou vice-coordenador) e discente das duas Pós-Graduações com exercício efetivo no IPeFarM a fim de integrar o CCTA. **Item segundo:** Foi

questionado pelo Diretor-Presidente sobre o crédito liberado no valor de R\$ 125 mil referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 136/2019 e sobre a solicitação de relatório situacional do TED 157/2018. Sobre esses quesitos o diretor da DPC esclareceu que esse crédito já estava previsto para aquisição de insumos, e que o relatório situacional do TED 157/2018 já foi apresentado em outra oportunidade, mas que será novamente apresentado dentro do prazo estipulado e informou que este TED possui vigência até novembro de 2022. Destacou ainda que não foi possível treinar uma equipe em razão da pandemia, que a dificuldade no deslocamento permitiu que apenas ele pudesse participar do treinamento destinado a operacionalização dos TEDs. Ato contínuo, o Diretor-Presidente demonstrou preocupação nas prestações de contas e sobre a responsabilidade desses TEDs, citando como exemplo o caso da aquisição do incinerador que não foi instalado e está em desuso, porém informou que sua intenção é dar continuidade aos projetos vinculados aos TEDs, porém é necessário que haja segurança institucional. O diretor da DPC esclareceu que ainda não houve prestação de contas da plataforma de peptídeos em razão do entrave na reforma desde 2020, causado pelo fornecedor de serviço Brilhante, porém elucidou que todos os treinamentos foram devidamente prestados. Como complementação, a diretora da DPT informou que todos os equipamentos constantes nos projetos dos TEDs já foram adquiridos e que ficou definido que até agosto a reforma estaria concluída para instalação e treinamento da plataforma. O Diretor-Presidente afirma que é necessário que haja um documento que autoriza a habilitação do projeto para ser tocado pelo Instituto, independentemente de quem esteja como Diretor-Presidente no IPeFarM e citou que o Termo de Transferência de Tecnologia envolve muito dinheiro e vontade dos gestores na sua elaboração. Nesse sentido, o Diretor da DAF expôs sua preocupação no recebimento dos insumos adquiridos sem o funcionamento da plataforma, que, por se tratar de material perecível, poderá causar problemas se não for utilizado. Na ocasião, o diretor da DPC esclareceu que o fornecedor destes insumos, a Merck, se comprometeu em trocar os insumos quando tiver perto de vencer. **Item terceiro:** encerradas as exposições de dúvidas, comentários, sugestões e pedidos, estas foram as deliberações desta reunião: 1) Elaboração e envio de Ofício Eletrônico para as Pós-Graduações vinculadas ao IPeFarM para que indique um representante titular e um suplente docente e discente para compor o CCTA; 2) Fica agendada a próxima reunião do CGes para o dia 20/07/2022 às 09h. Encerrada a reunião. Nós, Aurileide Alexandre Farias e Reginaldo Barboza Nunes, secretariamos esta reunião e redigimos esta ata que foi colocada à apreciação dos presentes via e-mail o qual não houve manifestações contrárias. Assinam eletronicamente esta ata todos os participantes desta reunião como sinal de sua aprovação. João Pessoa, 07 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 15:06)
AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 3211365

(Assinado digitalmente em 12/07/2022 16:46)
DIEGO NUNES GUEDES
DIRETOR
Matrícula: 1435476

(Assinado digitalmente em 22/07/2022 08:33)
EVANDRO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 1882984

(Assinado digitalmente em 19/07/2022 14:27)
JOSEAN FECHINE TAVARES
PRESIDENTE
Matrícula: 2546542

(Assinado digitalmente em 12/07/2022 19:46)
MIRIAN GRACIELA DA SILVA STIEBBE SALVADORI
DIRETOR
Matrícula: 1140014

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 09:12)
REGINALDO BARBOZA NUNES
ADMINISTRADOR
Matrícula: 1012127

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 07:40)
RENATA DA SILVA LEITE
DIRETOR
Matrícula: 2385785

(Assinado digitalmente em 26/07/2022 16:41)
RUI OLIVEIRA MACEDO
DIRETOR
Matrícula: 6337230

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2022, documento(espécie): ATA, data de emissão: 12/07/2022 e o código de verificação: d3afd38dc5